

GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
SECRETARIA DA INFRA-ESTRUTURA – SEINFRA
PROJETO DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO ESTADO DO CEARÁ – PROURB-CE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

**PLANO DIRETOR DE DESENVOLVIMENTO URBANO
DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE**

LEGISLAÇÃO BÁSICA

LEI DE ORGANIZAÇÃO TERRITORIAL

LEI Nº 2.569 DE 08 DE SETEMBRO DE 2000

CONSÓRCIO VBA / ESPAÇO PLANO

2000

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

TASSO RIBEIRO JEREISSATI

SECRETÁRIO DE INFRA-ESTRUTURA

FRANCISCO DE QUEIROZ MAIA JÚNIOR

PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

JOSÉ MAURO CASTELO BRANCO SAMPAIO

ELABORAÇÃO

CONSÓRCIO VBA / ESPAÇO PLANO

COORDENAÇÃO GERAL

EDUARDO ARAÚJO SOARES - Arquiteto
FAUSTO NILO COSTA JÚNIOR - Arquiteto
AIRTON IBIAPINA MONTENEGRO JR. - Arquiteto

EQUIPE TÉCNICA DO CONSÓRCIO

ÂNGELA MARIA CARVALHO MOTA - Arquiteta
HUGO SANTANA DE FIGUEIREDO JR. - Engenheiro
JOÃO BARROS GURGEL JÚNIOR - Geólogo
MARCELO PINHEIRO DE CASTRO REBELLO - Geólogo
NAYMAR GONÇALVES BARROSO SEVERIANO - Economista
HUGO ALEXANDRE BRASIL - Engenheiro Civil
MANOEL DA SILVA ALVES - Engenheiro Civil
IRACEMA GONÇALVES DE MELO - Pedagoga
CARLOS AUGUSTO FERNANDES EUFRÁSIO - Advogado
JOSÉ DE ANCHIETA MOTA DE MELO - Advogado
MARIA MARGARETE GIRÃO NOGUEIRA - Advogada
DUMITRU PURCARU - Economista

COLABORAÇÃO TÉCNICA

RAQUEL VERAS LIEBMANN - Arquiteta
ANA CRISTINA GIRÃO BRAGA - Arquiteta
JEANINE LIMA CAMINHA - Arquiteta
REGINA MARIA ROCHA NOVAIS - Estagiária em Arquitetura
GEORGIANA MARIA A. MONT'ALVERNE - Estagiária em Arquitetura
MARIA ÁGUEDA PONTES CAMINHA MUNIZ - Estagiária em Arquitetura
ALEXANDRE LACERDA LANDIM - Estagiário em Arquitetura

EQUIPE TÉCNICA MUNICIPAL

AUGUSTO NILO BARBOSA CAPIBARIBE - Arquiteto / Coordenador do PROURB e PDDU
ARILO LUNA - Engenheiro Civil
NILO PEREIRA LIMA - Engenheiro Civil
PAUTÍLIA FERRAZ - Assistente Social
WILSON RATS - Administrador
ELIZABETH SOCORRO PINHEIRO - Assistente Social
MARIA DE FÁTIMA SOCORRO PINHEIRO - Assistente Social
MARIA ZUÍTA ROGÉRIO R. OLIVEIRA - Tecnóloga
ALZIRA MARIA A. BEZERRA - Tecnóloga
JOSÉ AIRTON COSTA - Tecnólogo

EQUIPE DE APOIO

FRANCISCO DE OLIVEIRA BRASIL
HENRIQUE SOARES DE COIMBRA
ALEXANDRE ELIAS FERNANDES
ROBERTO CESAR OLIVEIRA CHAVES
DANIELLE ALVES LOPES
AILA MARIA ALMEIDA OLIVEIRA
MARIA AURENIR DA SILVA LIMA
FERNANDA ELIAS FERNANDES
CÍCERO VIEIRA NOBRE

LEI Nº 2.569 DE 08 DE SETEMBRO DE 2000

Dispõe sobre a Organização Territorial e estabelece novos limites para a zona urbana da Cidade de Juazeiro do Norte e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE, do Estado do Ceará, faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - A zona urbana da Cidade de Juazeiro do Norte é a definida no perímetro abaixo identificado, podendo, portanto, nela ser edificado, salvo em áreas de relevante interesse ambiental, institucional e social, observados os parâmetros específicos estabelecidos na Lei de Parcelamento, Uso e Ocupação do Solo.

Parágrafo único - O limite urbano da Cidade de Juazeiro do Norte começa no encontro da Rua Doutora Ângela de Albuquerque Matos com a Via Projetada 09, na qual segue até a Via Projetada 03, por onde segue até a Rua Manoel Tavares Lopes, por onde segue até encontrar a Via Projetada 45, por onde segue até o ponto P01, que está a 192,47m do cruzamento da Via Projetada 45 com a Via Projetada 44. A partir do ponto P01, o limite segue, no sentido leste-oeste, por uma reta, inclinada $272^{\circ}07'$ em relação ao norte magnético, até o ponto P02, que se encontra no cruzamento dessa reta com a linha demarcatória do limite municipal entre Juazeiro do Norte e o Crato. Do ponto P02, o limite segue por uma linha reta até encontrar o cruzamento da linha férrea com o eixo do Riacho São José, por onde segue, no sentido sul-norte, até encontrar o eixo do Rio Salgadinho, por onde segue até encontrar a Avenida José de Melo, por onde segue até encontrar a margem direita da faixa de preservação do Riacho 01, por onde segue até o ponto P03, que está a 101,22m a leste e 255,75m ao sul do cruzamento da Rua do Horto com a Rua Bom Jesus do Horto. Do ponto P03, segue em reta, cuja inclinação com o norte magnético é de $69^{\circ}14'$, até o ponto P04, que dista 358,43m do ponto P03, no eixo da reta. A partir do ponto P04, o limite segue por uma reta, inclinada 24° em relação ao norte magnético, até encontrar a Rua Bom Jesus do Horto. Daí, o limite segue por uma linha paralela à Rua do Horto, distante do seu eixo 150,00m, até o ponto P05, que dista 956,06m a oeste e 298,58m ao sul do cruzamento da Rua SDO 108 com a Avenida Padre Jesus Flor. Daí, o limite segue por uma reta, cuja inclinação com o norte magnético é de $51^{\circ}01'$, até encontrar o prolongamento da

Rua SDO 106. A partir desse ponto, o limite segue por uma linha paralela à Avenida Padre Jesus Flor, distante do seu eixo 150,00m, até encontrar o ponto P06, localizado sobre a linha paralela que se desenvolve a leste das Avenidas do Agricultor e Joaquim Batista, distante 100,00m do seu eixo. Do ponto P06, por essa linha paralela, o limite segue, no sentido norte-sul, até encontrar o eixo do Rio Salgadinho, por onde segue até o ponto P12, localizado no cruzamento do eixo do Rio Salgadinho com o prolongamento da Rua Manoel Barreto da Silva. Desse ponto, o limite segue por uma reta alinhada com o eixo da Rua Manoel Barreto da Silva até encontrá-la, e nela segue até encontrar a Rua Sebastião Palmeira, por onde segue até a Rua SDO 44, por onde segue até o ponto P13, que está a 234,26m do seu encontro com a Avenida Manoel Coelho de Alencar. A partir desse ponto, o limite segue por uma reta até o encontro da Rua SDO 25 com a Rua Fausto Pessoa Santos, na qual segue até a Rua SDO 22, por onde segue até encontrar a Rua SDO 23, por onde segue até encontrar a Rua Augusto Dias de Oliveira, por onde segue até a Rua José Romão, por onde segue até a Via Projetada 57, por onde segue até o encontro com a Via Projetada 68. Dai, o limite segue por uma reta, que faz ângulo de $204^{\circ}45'$ com o norte magnético, até encontrar a Rua SDO 45, por onde segue até a Rua SDO 06, por onde segue até a Via Projetada 12, por onde segue até a Avenida Letícia Leite Pereira, por onde segue até encontrar a Via Projetada 05, por onde segue até a Rua Coronel José Gonçalves Santana, por onde segue até a Avenida Leão Sampaio, por onde segue até a Rua Doutora Ângela de Albuquerque Matos, na divisa entre os Municípios de Juazeiro do Norte e Barbalha, seguindo por essa até o ponto inicial.

Art. 2º - A organização do território da Cidade de Juazeiro do Norte caracteriza-se pela distribuição espacialmente balanceada de um conjunto de Unidades de Vizinhança, UVs, na forma abaixo identificadas:

I - UNIDADE DE VIZINHANÇA CRAJUBAR

O limite da UV CRAJUBAR começa no encontro da Rua Doutora Ângela de Albuquerque Matos com a Via Projetada 09, na qual segue até a Rua SDO 05, por onde segue até o prolongamento da Rua SDO 42, por onde segue até a Rua Zeferino Pedro dos Santos, seguindo pelo seu prolongamento até a Avenida Maria Letícia Leite Pereira, por onde segue até encontrar a Via Projetada 05, por onde segue até a Rua Coronel José Gonçalves Santana, por onde segue até a Avenida Leão Sampaio, por onde segue até a Rua Doutora Ângela de Albuquerque Matos, na divisa entre os Municípios de Juazeiro do Norte e Barbalha, por onde segue até o ponto inicial.

II - UNIDADE DE VIZINHANÇA MUTIRÃO II

Começa no cruzamento da Via Projetada 09 com a Via Projetada 03, por onde segue até a Rua Manoel Tavares Lopes, por onde segue até a Rua Aderson Caboclo, por onde segue até a Rua Francisco de Souza, por onde segue até encontrar a Rua Tenente Luís C. Rocha, por onde segue até a Rua Maria Macionília Pessoa Silva, por onde segue, no sentido norte-sul, até seu entroncamento com a Rua Zeferino Pedro dos Santos. Daí, segue por uma reta até o encontro da Rua SDO 42 com o prolongamento da Rua SDO 05, por onde segue até a Via Projetada 09, por onde segue até o ponto inicial.

III - UNIDADE DE VIZINHANÇA MUTIRÃO

Começa no entroncamento da Rua Manoel Tavares Lopes com a Rua Aderson Caboclo, seguindo pela primeira até a Via Projetada 45, por onde segue até a Via Projetada 44, por onde segue até a Rua Cerelino Quezado Filgueiras Filho, seguindo por seu prolongamento até a Rua Manoel Macário de Lima, por onde segue até encontrar a Rua Maria Macionília Pessoa Silva, por onde segue até a Rua Tenente Luís C. Rocha, por onde segue até encontrar a Rua Francisco de Souza, por onde segue até a Rua Aderson Caboclo, por onde segue até o ponto inicial.

IV - UNIDADE DE VIZINHANÇA JARDIM GONZAGA

Começa no entroncamento da Via Projetada 44 com a Via Projetada 45, seguindo por essa última até o ponto P01, distante 192,47m do entroncamento supracitado. A partir desse ponto, o limite segue, no sentido leste-oeste, pela linha que define o limite urbano, até o ponto P14, localizado no encontro dessa reta com o prolongamento da Via Projetada 50. Do ponto P14, o limite segue por uma reta até o entroncamento da Rua SDO 107 com a Via Projetada 50, por onde segue até a Avenida Padre Cícero, por onde segue, no sentido oeste-leste, até a Rua Socorro Norões Mota, por onde segue até a Rua Eduardo Furtado, por onde segue até a Rua João Maciel, por onde segue até a Rua Valdemízio Brito, por onde segue até a Rua Santana Soares, por onde segue até a Rua Manoel Macário de Lima, por onde segue até encontrar o prolongamento da Rua Cerelino Quezado Filgueiras Filho, por onde segue até a Via Projetada 44, por onde segue até o ponto inicial.

V - UNIDADE DE VIZINHANÇA SÃO JOSÉ

Começa no cruzamento do o eixo do Riacho São José com a Avenida Padre Cícero, por onde segue até a Via Projetada 50, por onde segue até o ponto P14, situado no encontro do

prolongamento da Via Projetada 50 com a linha que define o limite urbano. A partir do ponto P14, o limite prossegue pela linha que define o limite urbano até o ponto inicial.

VI - UNIDADE DE VIZINHANÇA SÃO JOSÉ II

Começa no cruzamento do eixo do Riacho São José com a Avenida Padre Cícero, seguindo pelo eixo do referido riacho até encontrar o eixo do Rio Salgadinho, por onde segue até encontrar o eixo do Riacho 02, por onde segue até a Avenida Paulo Maia, por onde segue até a Via Projetada 51, por onde segue até a Avenida Padre Cícero, por onde segue até o ponto inicial.

VII - UNIDADE DE VIZINHANÇA ANTÔNIO VIEIRA

Inicia no encontro do Riacho 02 com o eixo do Rio Salgadinho, por onde segue até o ponto P15, localizado no encontro do prolongamento da Rua Pedro Bispo com o eixo do Rio Salgadinho. A partir desse ponto, o limite segue pela Rua Pedro Bispo e seu prolongamento até encontrar a Avenida Paulo Maia, por onde segue, no sentido leste-oeste, até encontrar a Rua José B. da Silva, por onde segue até a Avenida Padre Cícero, por onde segue até a Via Projetada 51, por onde segue até a Via Paula Maia, por onde segue, no sentido oeste-leste, até encontrar o eixo do Riacho 02, por onde segue ponto inicial.

VIII - UNIDADE DE VIZINHANÇA SALESIANOS

Começa no ponto P15, localizado no encontro do prolongamento da Rua Pedro Bispo com o eixo do Rio Salgadinho, seguindo pelo eixo do rio até encontrar o ponto P16, que está a 471,80m a norte e 508,19m a leste do ponto P15. A partir desse ponto, o limite segue por uma linha reta até o entroncamento da Rua Demoro Gouveia com a Rua São Bernardo. Daí, o limite segue pela Rua Demoro Gouveia até encontrar a Rua Leão XIII, por onde segue até a Rua Padre Cícero, por onde segue até a Avenida Paulo Maia, por onde segue até encontrar a Rua Pedro Bispo, por onde segue, e por seu prolongamento, até o ponto inicial.

IX - UNIDADE DE VIZINHANÇA SOCORRO

Começa no ponto P16, sobre o Rio Salgadinho, seguindo pelo seu eixo até encontrar a Avenida Leandro Bezerra, por onde segue até encontrar a Avenida Monsenhor Juviano Barreto, por onde segue até a Rua Nossa Senhora da Conceição, por onde segue até a Rua da Glória, por onde segue até a Rua São Luís, por onde segue até a Rua São Domingos, por onde segue até a Rua do Seminário, por onde segue até a Rua São Pedro, por onde segue até a Rua São Bernardo, por onde segue até a Rua Delmiro Gouveia. Deste ponto, o limite segue até o ponto inicial.

X - UNIDADE DE VIZINHANÇA CENTRO

Começa no cruzamento do Rio Salgadinho com a Avenida Leandro Bezerra, seguindo pelo eixo do referido rio até encontrar o ponto P17, que dista 596,49m a leste e 225,33m ao norte do cruzamento do rio com a Avenida Joaquim Batista. A partir desse ponto, o limite segue em linha reta até o entroncamento da Rua Doutor Floro Bartolomeu com a Rua São Jorge, seguindo por essa última até encontrar a Rua Nossa Senhora da Conceição, por onde segue até encontrar a Rua Monsenhor Juviano Barreto, por onde segue até a Avenida Leandro Bezerra, por onde segue até o ponto inicial.

XI - UNIDADE DE VIZINHANÇA JUVÊNIO SANTANA

Começa no cruzamento da Rua Nossa Senhora da Conceição com a Rua São Jorge, por onde segue até a Avenida Doutor Floro Bartolomeu. Daí, o limite segue por uma linha reta, que é o prolongamento do eixo da Rua São Jorge, até o ponto P17, localizado sobre o eixo do Rio Salgadinho, seguindo por esse eixo até o ponto P18, que dista 784,93m a leste e 114,81m ao sul do ponto P17. Desse ponto, o limite segue por uma linha reta até o entroncamento da Rua Rodrigues da Costa com a Rua João Rocha, por onde segue até encontrar a Avenida Carlos Cruz, por onde segue até a Rua Monsenhor Macedo, por onde segue até a Rua Nossa Senhora da Conceição, por onde segue até o ponto inicial.

XII - UNIDADE DE VIZINHANÇA CARITÉ

Começa no entroncamento da Rua Rodrigues Costa com a Rua João Rocha, por onde segue até Avenida Carlos Cruz, por onde segue até a Rua SDO 50, por onde segue até a Rua Santa Luzia. Daí, o limite segue até o entroncamento da Rua SDO 49 com a Via Projetada 103, por onde segue até a Via Projetada 39, por onde segue até a Avenida Carlos Cruz, por onde segue até o seu entroncamento com a Rua SDO 28. A partir desse ponto, o limite segue por uma linha reta, que é o prolongamento do eixo da Rua SDO 28, até o eixo do Rio Salgadinho, por onde segue, no sentido leste-oeste, até o ponto P18. Desse ponto, o limite segue em linha reta até o ponto inicial.

XIII - UNIDADE DE VIZINHANÇA PEDRINHAS

Começa no entroncamento da Via Projetada 43 com a Rua SDO 28, por onde segue até o seu entroncamento com a Avenida Carlos Cruz. A partir desse ponto, o limite segue por uma linha reta, que é o prolongamento da Rua SDO 28, até o eixo do Rio Salgadinho, por onde segue até o ponto P12, localizado no cruzamento do eixo do Rio Salgadinho com o

prolongamento da Rua Manoel Barreto da Silva. Desse ponto, o limite segue por uma reta alinhada com o eixo da Rua Manoel Barreto da Silva até encontrá-la, e nela segue até encontrar a Via Projetada 43, por onde segue até o ponto inicial.

XIV - UNIDADE DE VIZINHANÇA AEROPORTO

Começa no entroncamento da Via Projetada 35 com a Avenida Carlos Cruz, por onde segue até a Rua SDO 28, por onde segue até a Via Projetada 43, por onde segue até a Rua Manoel Barreto da Silva, por onde segue até a Rua Sebastião Palmeira, por onde segue até a Rua SDO 44, por onde segue até encontrar a Avenida Manoel Coelho de Alencar, por onde segue até a Avenida Virgílio Távora, por onde segue até a Rua SDO 28, por onde segue até a Via Projetada 103, por onde segue até a Via Projetada 35, por onde segue até o ponto inicial.

XV - UNIDADE DE VIZINHANÇA LIMOEIRO II

Inicia no entroncamento da Rua Augusto Dias de Oliveira com a Rua Doutor Jim R. Wilson, por onde segue, e por seu prolongamento, até a Rua Ary Cruz, por onde segue até a Avenida Manoel Coelho de Alencar, por onde segue até a Rua SDO 44, por onde segue até o ponto P13, que está a 234,26m do entroncamento da Avenida Manoel Coelho de Alencar com a Rua SDO 44. A partir desse ponto, o limite segue por uma linha reta até o encontro da Rua SDO 25 com a Rua Fausto Pessoa Santos, por onde segue até a Rua Augusto Dias de Oliveira, por onde segue até o ponto inicial.

XVI - UNIDADE DE VIZINHANÇA NOVO JUAZEIRO

Começa no entroncamento da Rua Doutor Jim R. Wilson com a Rua Augusto Dias de Oliveira, por onde segue até a Rua Fausto Pessoa Santos, por onde segue até a Rua SDO 22, por onde segue até encontrar a Rua SDO 23, por onde segue até a Rua Augusto Dias de Oliveira, por onde segue até a Rua José Romão, por onde segue até a Via Projetada 57, por onde segue até o encontro com a Via Projetada 68. Dai, o limite segue por uma reta, que faz ângulo de 204°45' com o norte magnético, até a encontrar a Rua SDO 15, por onde segue até a Rua Fausto Pessoa Santos, por onde segue até a Rua José de M. Silva, por onde segue, e pelo seu prolongamento, até a Via Projetada 69, por onde segue até a Avenida Zacarias Sobreira, por onde segue até encontrar a Rua SDO 10. A partir daí, o limite segue pela Via Projetada 32 até a Avenida Presidente Castelo Branco, prosseguindo pela Rua SDO 12 até encontrar a Via Projetada 36, por onde segue até o ponto inicial.

XVII - UNIDADE DE VIZINHANÇA BETOLÂNDIA II

Começa no cruzamento da Avenida Zacarias Sobreira com a Rua SDO 09, seguindo pela primeira até a Via Projetada 69, por onde segue até encontrar o prolongamento da Rua José de M. Silva, seguindo por esta até a Rua Fausto Pessoa Santos, por onde segue até a Rua SDO 15, por onde segue até o ponto P19, localizado sobre a linha que define o limite urbano da cidade. A partir desse ponto, o limite segue pela linha que define o limite urbano, na direção noroeste, até encontrar o prolongamento, no sentido norte-sul, da Rua Radialista Coelho Gomes, por onde segue até encontrar a Via Projetada 87, por onde segue, no sentido oeste-leste, até a Via Projetada 29, por onde segue até a Rua SDO 09, por onde segue até o ponto inicial.

XVIII - UNIDADE DE VIZINHANÇA BETOLÂNDIA

Começa no entroncamento da Rua Odilon Figueiredo com a Via Projetada 22, seguindo por esta até a Rua Sebastião Mariano, por onde segue até a Rua Radialista Coelho Gomes, seguindo por seu prolongamento até a Via Projetada 12, por onde segue até a Via Projetada 23, por onde segue até a Rua Odilon Figueiredo, por onde segue até o ponto inicial.

XIX - UNIDADE DE VIZINHANÇA PLANALTO

Começa no cruzamento da Rua Manoel Pires com a Rua José Geraldo, seguindo pela primeira até a Rua Odilon Figueiredo, por onde segue até a Via Projetada 23, por onde segue até a Via Projetada 12, por onde segue até a Avenida Letícia Leite Pereira, por onde segue até a Avenida Aílton Gomes, por onde segue até a Rua José Islanio, por onde segue até encontrar a Rua Cícero A. Ribeiro. Daí, o limite segue por uma reta até encontrar o entroncamento da Avenida Plácido Aderaldo Castelo com a Rua José Geraldo, por onde segue até o ponto inicial.

XX - UNIDADE DE VIZINHANÇA LAGOA SECA

Começa no cruzamento da Rua José Geraldo com a Rua Manoel Pires, por onde segue até a Rua José Carneiro, por onde segue até a Via Projetada 25, por onde segue até a Rua Maria Macionília Pessoa Silva, por onde segue, no sentido norte-sul, até a Rua Zeferino Pedro dos Santos, seguindo pelo seu prolongamento até a Avenida Letícia Leite Pereira, por onde segue até a Avenida Aílton Gomes, por onde segue até a Rua José Islanio, por onde segue até encontrar a Rua Cícero A. Ribeiro. Daí, o limite segue por uma reta até encontrar

o entroncamento da Avenida Plácido Aderaldo Castelo com a Rua José Geraldo, por onde segue até o ponto inicial.

XXI - UNIDADE DE VIZINHANÇA JOÃO CABRAL

Começa no cruzamento da Rua João Maciel com a Rua Eduardo Furtado, nesta seguindo até seu prolongamento encontrar a Rua SDO 52, por onde segue, e pelo seu prolongamento, até a Rua Jaime Darcy, por onde segue até a Rua J. Conrado Cruz, por onde segue até a Rua SDO 114, por onde segue até a Rua Maria de Araújo, por onde segue até a Rua José Paracampos, por onde segue até a Rua Farias Brito, por onde segue até a Avenida Padre Nestor Sampaio, por onde segue, em pequeno trecho, até a Rua José Geraldo, por onde segue até a Rua Manoel Pires, por onde segue até encontrar a Rua José Carneiro, por onde segue, e pelo seu prolongamento, até a Rua Maria Macionília Pessoa Silva, por onde segue até a Rua Manoel Macário de Lima, por onde segue, em pequeno trecho, até a Rua Santana Soares, por onde segue até a Rua Valdemício Brito, por onde segue até a Rua João Maciel, por onde segue até o ponto inicial.

XXII - UNIDADE DE VIZINHANÇA ROMEIRÃO

Começa no entroncamento da Rua Socorro Norões Mota com a Avenida Padre Cícero, seguindo por essa até o seu encontro com a Rua da Imprensa. A partir daí, o limite segue por uma reta que é o prolongamento da Rua Catulo da Paixão Cearense, por onde segue até a Rua Professor Francismar Roque, por onde segue até a Rua Edward Mclain, por onde segue até a Avenida Presidente Castelo Branco, por onde segue até a Rua Farias Brito, por onde segue até a Rua José Paracampos, por onde segue até a Rua Maria de Araújo, por onde segue até a Rua SDO 114, por onde segue, em pequeno trecho, até a Rua J. Conrado Cruz, por onde segue até a Rua Jaime Darcy, por onde segue até a Rua José Andrade. Daí, o limite segue pelo prolongamento da Rua SDO 52, até chegar na mesma, por onde segue até o prolongamento da Rua Eduardo Furtado, nela seguindo até a Rua Socorro Norões Mota por onde segue até o ponto inicial.

XXIII - UNIDADE DE VIZINHANÇA TRIÂNGULO

Começa no entroncamento da Rua José da Silva com a Avenida Paulo Maia, por onde segue até a Rua Delmiro Gouveia, por onde segue até a Rua Rui Barbosa, por onde segue até a Rua São Paulo, por onde segue até a Avenida Presidente Castelo Branco, por onde segue até a Rua Edward Mclain, por onde segue até a Rua Professor Francismar Roque,

por onde segue até encontrar a Rua Catulo da Paixão Cearense, por onde segue, e pelo seu prolongamento, até a Avenida Padre Cícero, por onde segue até a Rua José da Silva, por onde segue até o ponto inicial.

XXIV - UNIDADE DE VIZINHANÇA SANTA TERESA

Começa no cruzamento da Avenida Padre Cícero com a Rua Leão XIII, por onde segue até a Avenida Carlos Cruz, por onde segue até a Avenida Aílton Gomes, por onde segue até a Rua São Mamede, por onde segue até a Rua São Paulo, por onde segue até encontrar a Rua Rui Barbosa, por onde segue até a Rua Delmiro Gouveia, por onde segue até a Avenida Paulo Maia, por onde segue até a Avenida Padre Cícero, na qual segue até o ponto inicial.

XXV - UNIDADE DE VIZINHANÇA FRANCISCANOS

Começa no entroncamento da Rua Delmiro Gouveia com a Rua São Bernardo, por onde segue até a Rua São Pedro, por onde segue até a Rua do Seminário, por onde segue até a Rua São Domingos, por onde segue até a Rua São Luís, por onde segue, em pequeno trecho, até a Rua da Glória, por onde segue até a Rua Nossa Senhora da Conceição, por onde segue até a Rua São Benedito, por onde segue a Rua Monsenhor Macedo, por onde segue até a Rua do Limoeiro, por onde segue até a Avenida Airton Senna, por onde segue novamente até a Rua do Limoeiro, por onde segue até a Rua Nossa Senhora do Carmo, por onde segue até a Avenida Aílton Gomes, por onde segue até a Avenida Carlos Cruz, por onde continua até encontrar a Rua Leão XIII, por onde segue até a Rua Delmiro Gouveia, prosseguindo na mesma até o ponto inicial.

XXVI - UNIDADE DE VIZINHANÇA SÃO MIGUEL

Começa no cruzamento da Rua São Benedito com a Rua Nossa Senhora da Conceição, por onde segue até a Rua Monsenhor Macedo, por onde segue até a Avenida Carlos Cruz, por onde segue até a Rua SDO 50, por onde segue até a Rua Santa Luzia. A partir desse ponto, o limite segue por uma linha reta, que é o prolongamento da Rua SDO 50, até encontrar o eixo do Riacho das Timbaúbas, seguindo pelo mesmo, no sentido nordeste-sudoeste, até o seu cruzamento com a Rua Rodrigues Sávio, por onde segue, no sentido leste-oeste, até a Rua SDO 22, por onde segue até o prolongamento da Rua São João Bosco, por onde segue até a Rua do Limoeiro, por onde segue até a Avenida Airton Senna, por onde segue novamente até a Rua do Limoeiro, por onde segue até a Rua Monsenhor Macedo, por onde segue até a Rua São Benedito, nela prosseguindo até o ponto inicial.

XXVII - UNIDADE DE VIZINHANÇA PIO XII

Começa no cruzamento da Rua do Limoeiro com a Rua São João Bosco, por onde segue, e pelo seu prolongamento, até a Rua SDO 22, por onde segue até a Rua Rodrigues Sávio, por onde segue até seu cruzamento com o eixo do Riacho Timbaúbas, por onde segue, no sentido norte-sul, até a Rua Madre Nely Sobreira, por onde segue até a Rua Antônio Dias Sobreira, por onde segue, em pequeno trecho, até a Rua Padre Francisco, por onde segue até encontrar novamente a Rua do Limoeiro, por onde segue até encontrar a Rua Rui Barbosa, por onde segue até encontrar a Rua Santa Isabel, por onde segue até encontrar a Rua Nossa Senhora do Carmo, por onde segue até encontrar a Rua do Limoeiro, nessa seguindo até o ponto inicial.

XXVIII - UNIDADE DE VIZINHANÇA PIRAJÁ

Começa no entroncamento da Avenida Aílton Gomes com a Rua Nossa Senhora do Carmo, por onde segue até encontrar a Rua Santa Isabel, por onde segue até encontrar a Rua Rui Barbosa, por onde segue até a Rua do Limoeiro, por onde segue até a Rua Padre Francisco, por onde segue até encontrar a Rua 22 de Julho, por onde segue até encontrar a Avenida Presidente Castelo Branco, por onde segue até encontrar a Rua São Paulo, por onde segue até a Rua São Mamede, por onde segue até encontrar a Avenida Aílton Gomes, por onde segue até o ponto inicial.

XXIX - UNIDADE DE VIZINHANÇA PIRAJÁ II

Começa no cruzamento da Rua 22 de Julho com a Rua Padre Francisco, por onde segue até a Rua Antônio Dias Sobreira, por onde segue, em pequeno trecho, até a Rua Madre Nely Sobreira, por onde segue até a Rua Madre Maria Vilac, por onde segue até a Rua Vicente Furtado, por onde segue até a Avenida Coronel Humberto Bezerra, por onde segue até a Rua José G. Almeida, por onde segue até a Via Projetada 13, por onde segue até a Rua SDO 08, por onde segue até a Via Projetada 85, por onde segue até a Avenida Castelo Branco, por onde segue até a Rua 22 de Julho, por onde segue até o ponto inicial.

XXX - UNIDADE DE VIZINHANÇA PIRAJÁ III

Começa no cruzamento da Avenida Castelo Branco com a Rua Farias Brito, nessa seguindo até a Rua Otônio L. Cruz, por onde segue, e pelo seu prolongamento, até a Via Projetada 85, por onde segue até a Avenida Castelo Branco, por onde segue até o ponto inicial.

XXXI - UNIDADE DE VIZINHANÇA TIMBAÚBA

Começa no entroncamento da Rua SDO 49 com a Via Projetada 103, por onde segue até o trecho 12 da Malha Ciclovitária, por onde segue até a Rua Levy Benício Leite, por onde segue até a Avenida Coronel Humberto Bezerra. Daí, o limite segue por uma linha reta, que é o prolongamento da Rua SDO 55, passando por seu eixo, até encontrar o eixo do Riacho das Timbaúbas, por onde segue, no sentido sul-norte, até encontrar o prolongamento da Rua SDO 49, por onde segue até o ponto inicial.

XXXII - UNIDADE DE VIZINHANÇA LIMOEIRO

Começa no cruzamento da Rua Doutor Jim R. Wilson com a Rua Levy Benício Leite, por onde segue até a Avenida Coronel Humberto Bezerra. Daí, o limite segue por uma linha reta, que é o prolongamento da Rua SDO 55, passando por seu eixo, até encontrar o eixo do Riacho das Timbaúbas, por onde segue, no sentido norte-sul, até seu cruzamento com a Rua Madre Nely Sobreira, por onde segue até a Rua Madre Maria Vilac, por onde segue até a Rua Vicente Furtado, por onde segue até a Avenida Coronel Humberto Bezerra, por onde segue até a Rua Augusto Dias de Oliveira, por onde segue até a Rua Doutor Jim R. Wilson, por onde segue até o ponto inicial.

XXXIII - UNIDADE DE VIZINHANÇA LEANDRO BEZERRA

Começa no entroncamento da Avenida Coronel Humberto Bezerra com a Rua Augusto Dias de Oliveira, por onde segue até encontrar a Via Projetada 36, por onde segue até a Rua SDO 12, por onde segue até a Avenida Castelo Branco. Daí, o limite segue pela Via Projetada 32 até a Avenida Zacarias Sobreira, por onde segue até encontrar a Rua SDO 09, por onde segue até encontrar a Rua Antônio Nunes de Oliveira, por onde segue até encontrar a Rua Radialista Coelho Gomes, por onde segue até encontrar a Avenida Coronel Humberto Bezerra, por onde segue até o ponto inicial.

XXXIV - UNIDADE DE VIZINHANÇA JOSÉ GERARDO DA CRUZ

Começa no cruzamento da Rua Manoel Pires com a Rua José Geraldo, por onde segue até a Avenida Padre Nestor Sampaio, por onde segue até a Rua Farias Brito, por onde segue até a Rua Otônio L. Cruz, por onde segue, e pelo seu prolongamento, até a Via Projetada 85, por onde segue até a Rua SDO 08, por onde segue até a Via Projetada 13, por onde segue até a Via Projetada 22, por onde segue até encontrar a Rua Manoel Pires, por onde segue até o ponto inicial.

XXXV - UNIDADE DE VIZINHANÇA TIRADENTES

Começa no entroncamento da Rua Luiz Gonzaga com a Rua José G. Almeida, na qual segue até a Rua Radialista Coelho Gomes, por onde segue até a Rua Antônio Nunes de Oliveira, por onde segue até a Rua SDO 09, por onde segue até a Via Projetada 29, por onde segue até a Rua Sebastião Mariano da Silva. Daí, o limite segue pelo prolongamento da Via Projetada 87 até encontrar o prolongamento da Rua Radialista Coelho Gomes, por onde segue até a Rua Sebastião Mariano da Silva, por onde segue até a Via Projetada 22, por onde segue até a Via Projetada 13, por onde segue até o ponto inicial.

XXXVI - UNIDADE DE VIZINHANÇA TIMBAÚBA II

Começa no entroncamento do trecho 12 da Malha Cicloviária com a Via Projetada 103, pela qual segue até a Rua SDO 28, por onde segue, no sentido norte-sul, até a Avenida Virgílio Távora, por onde segue, em pequeno trecho, até a Avenida Manoel Coelho de Alencar, por onde segue até a Rua Ary Cruz, por onde segue até o trecho 12 da Malha Cicloviária, por onde segue até o ponto inicial.

XXXVII - UNIDADE DE VIZINHANÇA HORTO

Começa no cruzamento do eixo do Rio Salgadinho com a Avenida José de Melo. Daí, o limite segue, no sentido sul-norte, pela linha que define o limite urbano até encontrar novamente o eixo do Rio Salgadinho, por onde segue até o ponto inicial.

Art. 3º - A Unidade de Vizinhança constitui o referencial básico do Plano de Estruturação Urbana para a Cidade de Juazeiro do Norte, baseando-se numa espacialidade orgânica através de um sistema articulado e gradativo de Unidades de Vizinhança, correspondentes à comunidades de 7.000 a 15.000 habitantes, com uma área central contendo trabalho, comércio e serviços, com um raio de caminhabilidade médio de 600,00 metros.

Art. 4º - As Unidades de Vizinhança serão articuladas entre si por um sistema viário troncal que ensejará um circuito de transporte coletivo que as ligará também à zona central, aos parques, ao terminal rodoviário e aos centros de trabalho industrial.

Art. 5º - A Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte, observando as diretrizes de demarcação topográfica estabelecidas no Anexo I – Planta Oficial de Organização Territorial de Juazeiro do Norte, contendo os limites da área urbana, bem como os limites das Unidades de Vizinhança,

deverá proceder a demarcação, em campo, dos polígonos conformadores dessas áreas, nos trechos em que isso se fizer necessário para implementação do PDDU.

§ 1º - As informações cartográficas integrantes do PDDU, fornecidas em meio digital (Software Autocad), deverão, a partir dos subsídios adicionais do levantamento topográfico feito em campo, serem complementadas, gerando desenhos definitivos.

§ 2º - As poligonais acima referidas, após devidamente descritas, deverão conformar conjunto de informações integrado por texto e planta em meio analógico devidamente rubricado e autenticado e em meio digital inviolável, que deverá ser oficializado pela Prefeitura Municipal mediante projeto de Lei a ser enviado à Câmara Municipal.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL, aos 08 de setembro de 2000.

PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

Anexo I - Planta Oficial De Organização Territorial